

# ***Eleição da Assembleia da República***

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR**

## **Edital**

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dra. Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar da Câmara Municipal de Tomar faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a(s) assembleia(s) de voto da freguesia de União das freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

### **ALÉM DA RIBEIRA**

Secção de voto nº 1 - Escola 1º CEB de Fetal de Cima

Secção de voto nº 2 - Escola 1º CEB da Póvoa

### **PEDREIRA**

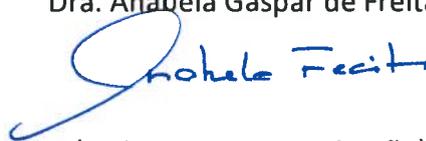
Secção de voto nº 1 - Edifício da Junta de Freguesia - Pedreira

Nos termos da mesma disposição, torna-se público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Tomar, 28 de agosto de 2015

A Presidente da Câmara Municipal de Tomar

Dra. Anabela Gaspar de Freitas



(assinatura e autenticação)